

EDITAL Nº 08/2024 – SRI/PROPPi/EGL/GLE/CELUFF

## CITE - SELEÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO

O Centro Integrado de Tradução e Escrita (CITE) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção de **artigos acadêmico-científicos** a serem contemplados com serviços de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa. O total de vagas ofertadas no presente Edital está em sintonia com o atual número de membros disponíveis na equipe do CITE.

### 1 VAGAS

- 1.1 O CITE disponibiliza, através do presente Edital, **4 (quatro) vagas** de tradução para língua inglesa **ou** revisão de língua inglesa, sendo:
  - a. 2 (duas) vagas para artigos até 8.500 palavras
  - b. 2 (duas) vagas para artigos até 10.000 palavras
- 1.2 Os parâmetros usados como critérios para selecionar os trabalhos que serão contemplados por este edital são:
  - a) diversidade das áreas de conhecimento;
  - b) status do aceite do trabalho a ser revisado na revista internacional, i.e., trabalhos já aceitos que necessitam de revisão ou tradução terão prioridade.
- 1.3 Os trabalhos submetidos devem estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2.

### 2 CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE

- 2.1 As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a:
  - a) alunos de pós-graduação;
  - b) professores da UFF, preferencialmente aqueles que atuem em programas de pós-graduação;
  - c) técnico-administrativos da UFF que desenvolvam artigos relacionados ao trabalho desempenhado na universidade.
- 2.1.1 A contemplação no edital está condicionada ao autor/a vinculado/a à Universidade Federal Fluminense ter desempenhado um **papel central** ou na orientação do trabalho, ou na conceitualização do artigo, e na escrita do manuscrito original, o que deve ser comprovado através do envio do *CRedit author statement* junto à submissão (ver alínea 2.11).
- 2.1.2 As vagas não contemplam alunos/as de pós-doutorado.
- 2.1.3. Não será considerado vínculo com a UFF o caso de egressos que tenham concluído sua formação antes de 2022. Egressos, mesmo que tenham concluído sua formação após 2022, não podem ser os autores principais dos manuscritos.
- 2.2 Nos casos de artigo de autoria de aluno/a da UFF, a submissão feita pelo próprio aluno deverá apresentar o **Termo de Compromisso e Encaminhamento**, devidamente

assinado pelo professor orientador, que está disponível no **Anexo I** do presente Edital. O termo de compromisso deve ser anexado no Google Forms no ato da submissão.

- 2.3 Caso a solicitação seja feita pelo próprio professor orientador, não é necessária a apresentação deste documento.
  - 2.3.1. Excepcionalmente, caso haja algum impeditivo para a apresentação do Termo por parte do aluno, ele deverá entrar em contato com o CITE pelo e-mail [cite.sri@id.uff.br](mailto:cite.sri@id.uff.br) para verificar a possibilidade de realizar a submissão sem ele.
- 2.4 Nos casos de artigo de autoria de técnico-administrativo da UFF, a temática do manuscrito deve estar atrelada à atividade desempenhada pelo servidor na universidade.
- 2.5 **Somente** docentes, técnicos-administrativos e alunos da **Universidade Federal Fluminense** poderão ser contemplados com os serviços dos quais trata o presente Edital. Nos casos de artigos de autores da UFF com coautor(es) de outras instituições, pelo menos 50% da autoria deve ser de autores/as vinculados à UFF.
- 2.6 Os nomes, e-mails e currículo Lattes de **todos** os autores do manuscrito deverão constar na submissão.
  - 2.6.1 Não será possível a inclusão de nome autor/co-autor após o edital, no caso de autores/co-autores vinculados ou não vinculados à UFF.
  - 2.6.2 Caso seja verificado, posteriormente ao edital, que algum autor foi omitido do manuscrito enviado ao CITE, os/as autores/as serão penalizados com a impossibilidade de participação pelos próximos três editais de revisão/tradução do CITE.
- 2.7 **Somente** serão aceitos manuscritos em formato **.DOC** ou **.DOCX** (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para .PDF, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores/as para versão de Word (.DOC ou .DOCX). Ademais, os próprios autores/as devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade e formatação desta conversão.
- 2.8 O **Termo de Compromisso e Encaminhamento** deverá ser enviado em formato .PDF.
- 2.9 **Somente** serão aceitos manuscritos em suas **versões finais**. Não serão aceitos manuscritos incompletos e **nenhuma alteração poderá ser feita no manuscrito durante o edital sem o consentimento do CITE**.
- 2.10 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo do edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 4 deste edital). **É recomendável** que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital.
- 2.11 Em caso de manuscritos assinados por **3 (três) ou mais autores**, no ato do envio, os autores devem discriminar qual foi o papel principal de cada um na autoria. Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia “CRedit” da Elsevier (ver exemplo e maior detalhe na página <https://www.elsevier.com/authors/policies-and-guidelines/credit-author-s-tatement>).
- 2.12 Somente 1 (um) manuscrito por autor principal será aceito sem restrições. No caso de

duas ou mais submissões, os autores deverão indicar um manuscrito como preferencial, enquanto os outros entrarão na lista de espera.

2.13 **Não** serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente Edital.

### 3 INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.2 As inscrições serão recebidas **somente** entre os dias **12/07/2024 e 29/07/2024**. Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

3.3 Para se inscrever, o autor deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/dRXiFLDm8mAqEvrA9>.  
O formulário, entre outros campos referentes a informações pessoais e acadêmicas, exige os seguintes dados:

- Vínculo do/a ou dos autores/as com a UFF.
- Nomes completos de **todos** os autores e/ou autoras, seus respectivos e-mails, vínculos institucionais e link do Lattes;
- Indicação do serviço solicitado: tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa.
- Título e homepage (URL) do periódico ao qual os autores/as pretendem submeter o artigo (se não souber ainda, forneça nomes e homepages de revistas prováveis). No caso de múltiplas opções de revista, indicar a revista prioritária..
- **Manuscrito** em formato .docx, além de:
  - a) **lista de referências completa**, bem como todos os **arquivos de tabelas e figuras**;
  - b) Para revisões em língua inglesa, é necessário enviar também a **versão em português** do manuscrito, caso exista;
  - c) No caso de submissões feitas por estudantes, deverá ser anexado também o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** (assinado pelo orientador), conforme o item 2.2.

3.3.1 Os arquivos anexados à inscrição deverão ser nomeados da seguinte forma:

Sobrenome do autor principal\_revisão **ou** Sobrenome do autor principal\_tradução

Em casos de revisão, em que o trabalho tenha uma versão em português, nomear o arquivo da versão em português da seguinte forma:

Sobrenome do autor principal\_versão\_português

3.4 Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, **é importante indicar este fato no momento da inscrição**, anexando documentação comprobatória.

3.5 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante indicar este fato no **ato da inscrição**. Após a aprovação no edital, solicitaremos o **envio de quaisquer documentos necessários para a realização da revisão/tradução**.

3.6 Caso o artigo já tenha sido aceito e publicado em língua portuguesa, é obrigatório que o

autor tenha verificado as diretrizes da revista indicada para publicação, e insira, no ato da submissão, documentação que comprove que a revista de interesse aceita artigos não inéditos.

3.7 Caso sejam contemplados no presente Edital, os autores/as ficam cientes de que se prontificam, **obrigatoriamente**, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria (presencial ou online) com a equipe do CITE. Ademais, no caso de coautoria aluno-orientador, é obrigatória a presença de **ambos**. A equipe entrará em contato com os autores/as via e-mail até o dia 16/08/2024 para o agendamento desta assessoria. Os autores/as que não comparecerem à primeira assessoria obrigatória, sem aviso prévio, **perderão automaticamente sua vaga**.

3.7.1. Caso a equipe do CITE julgue necessário, poderá ser requerido que os autores compareçam a mais assessorias, além da primeira, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

3.7.2. Os autores/as que se negarem a comparecer à(s) assessoria(s) **obrigatória(s)** não poderão ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.

3.7.3. Ao se inscrever, os autores/as se comprometem, caso sejam contemplados pelo Edital, a estabelecer um **diálogo frequente** com a equipe do CITE, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de **24 horas (vinte e quatro horas)**, por e-mail, sob o risco de **perder sua vaga**.

3.7.4 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas no edital, os demais manuscritos entrarão em uma lista de espera.

3.7.5 Autores em lista de espera poderão ser convidados a participar de um fluxo especial. Neste caso, todos os pré-requisitos previstos neste edital serão mantidos. Novos prazos de entrega estarão sujeitos à negociação.

## 4 ANÁLISE

4.1 Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico.

4.2 A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- Clareza na identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico.

4.3 Manuscritos que não se adequem aos critérios acima não serão contemplados no edital vigente.

4.4 Durante o período de vigência do edital, os assessores/as responsáveis pelos trabalhos manterão **contato direto e frequente** com os autores/as a fim de, em colaboração, preparar o texto para revisão ou tradução. Caso os assessores/as julguem que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final do edital, por razões que serão justificadas aos autores/as, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no CITE, a fim de submeter novamente o artigo para tradução ou revisão no edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente à excelência do trabalho final.

## 5 POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

- 5.1 O CITE se compromete a trabalhar com autoras e autores sem qualquer tipo de discriminação baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade e estado civil. Da mesma forma, o CITE se reserva o direito de não atender a autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe CITE ou em seus trabalhos.
- 5.2 Autoras, autores e membros do CITE podem solicitar o uso de **nome social e pronomes adequados**. Essa solicitação pode ser feita por autoras e autores no momento da submissão do artigo ou ao longo do edital.
- 5.3 Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. Reservamo-nos, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos membros do CITE.

## 6 PRAZOS

- 6.1 O CITE se compromete a entregar as traduções e revisões finalizadas dos textos que forem submetidos, atendendo os critérios elencados na seção 4 deste Edital, **até o dia 04/10/2024**. Excepcionalmente, a equipe se reserva o direito de estender o prazo de entrega quando necessário. O novo prazo será acordado com os autores/as.
- 6.2 Os/as autores/as dos manuscritos selecionados ficam cientes de que **não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido** no item 6.1.

## 7 COMUNICAÇÃO COM O CITE

- 7.1 É dever do autor responder a todas as comunicações do CITE;
- 7.2 É dever do autor informar da submissão/aceite do artigo trabalhado pelo CITE. Ao ter seu texto selecionado, os/as autores/as assinará(ão) um termo de compromisso, assumindo responsabilidade quanto às obrigações listadas nos itens 7.1 e 7.2. Caso não sejam cumpridas, os/as autores/as ficam proibidos/as de participar dos próximos 3 (três) editais de tradução e revisão de manuscritos.
- 7.3 Caso um artigo contemplado no presente edital seja rejeitado por uma revista científica **especificamente por problemas linguísticos** não sanados pela equipe do CITE, realizaremos uma segunda revisão, sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.
  - No caso de alterações de conteúdo solicitadas pela revista após a submissão, o CITE se dispõe a realizar uma segunda revisão e/ou tradução dos trechos modificados e/ou adicionados se os referidos trechos não somarem mais do que 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas. Será utilizada como referência para a contagem de palavras o editor de texto Microsoft Word Online, parte do Office 365.
  - Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a revisão e/ou tradução feita pelo CITE, perde-se o direito a esta segunda revisão e recomenda-se que os autores entrem em contato

com o CITE para prospectar os possíveis encaminhamentos.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições nele estabelecidas.
- 8.2 Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital conterà um agradecimento ao CITE, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao CITE será incluído nessa seção. Ainda que sofram alterações posteriores de língua e/ou conteúdo, todos os trabalhos entregues pelo CITE deverão manter os agradecimentos supramencionados.
- 8.2.2 Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao CITE foi retirado do manuscrito, os/as autores/as ficam impedidos de participar dos próximos 3 (três) editais de tradução e revisão de manuscritos.
- 8.3. É de inteira responsabilidade dos autores arcar com possíveis taxas de publicação, caso o periódico de interesse as exija.
- 8.4. Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital poderá ser encaminhada ao e-mail do CITE ([cite.sri@id.uff.br](mailto:cite.sri@id.uff.br)).
- 8.5. Casos não contemplados por este edital serão analisados pela Coordenação do CITE.

## 9. CRONOGRAMA GERAL

FASE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição	Autores	12/07/2024 a 29/07/2024
Avaliação das condições de elegibilidade e dos manuscritos	CITE	01/08/2024 a 09/08/2024
Resultado	CITE	12/08/2024
Contato inicial com autores	CITE	13/08/2024 a 16/08/2024
Reunião obrigatória com autores	Autores e CITE	19/08/2024 a 23/08/2024
Entrega dos artigos revisados/traduzidos	CITE	04/10/2024

Niterói, 12 de julho de 2024.

**Livia Reis**  
Superintendente de Relações Internacionais  
Coordenadora Institucional do CITE

**Andressa Molinari**  
Professora do Instituto de Letras  
Coordenadora Acadêmica do CITE